



## TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2018

*Convênio que entre si celebram o Município de Diamantino e a Beb Fest.*

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MT sob nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na cidade de Diamantino, na Av. Des. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2341, Bairro Jardim Eldorado, Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente e domiciliado na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, em Diamantino – MT, doravante denominado simplesmente, e de outro lado **BEB FEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.774.709/0001-70, com sede à Rodovia Senador Roberto Campos, km 1,8, s/n, Novo Diamantino, em Diamantino/MT, neste ato representada pelo sua representante **MARIA CLEIDE DE OLIVIERA**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 736.193 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 486.839.061-91, residente e domiciliado à Rua dos Coqueirais, s/n, bairro Novo Diamantino, em Diamantino/MT, resolvem celebrar o presente convênio de mútua cooperação, na forma como segue abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objetivo a venda de passaportes da EXPODIAMANTINO 2018 para os servidores públicos do Município de Diamantino/MT, de forma parcelada, mediante desconto em folha de pagamento das respectivas parcelas.

**Parágrafo Único** – Os servidores interessados deverão preencher e assinar a “Autorização para Desconto em Folha de Pagamento”, cujo modelo segue em anexo, e a entregar na Secretaria de Administração para providências junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES**

O valor da cartela é de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), ficando autorizado o parcelamento em 03 (três) vezes de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) cada uma, a recair sobre os vencimentos de julho, agosto e setembro de 2018.

**Parágrafo Único** – Não terá um número limite de cartelas por servidor, no entanto o valor total deverá respeitar o limite de 30% (trinta por cento) do seu vencimento líquido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I - Do Município:**

- a) Colher as autorizações de desconto em folha de pagamento preenchidas;
- b) Realizar os devidos descontos;

J. J.  
M.B.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
CNPJ 03.648.540/0001-74



c) Repassar os respectivos valores à BEB FEST por meio de crédito na conta nº 7549-3, agência nº 0787-0, Banco do Brasil S/A, até 10/09/2018.

**II – Da BEB FEST:**

a) Entregar ao Município o número de passaportes suficientes para atender aos servidores interessados.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste convênio será de 04 (quatro) meses, contado a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente convênio o Foro da Cidade de Diamantino.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Diamantino/MT, 25 de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**  
**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**BEB FEST**  
**MARIA CLEIDE DE OLIVEIRA - Representante**

**TESTEMUNHAS:**

**DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO**  
RG: 0129508-0 SJ/MT  
CPF: 172.762.331-20

**MARIANA BOTELHO SOUZA**  
RG: 1231532 SSP/TO  
CPF: 048.539.191-97



ANEXO I

**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

EU, \_\_\_\_\_

MATRIC.: \_\_\_\_\_

Autorizo a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, a descontar o valor de

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

No (s) Mês (es) de \_\_\_\_\_ dos meus  
vencimentos relativos aos itens abaixo discriminados:

Número (s) do (s) passaporte (s): \_\_\_\_\_

Em caso de desligamento do quadro de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, autorizo o desconto das parcelas vincendas no pagamento da rescisão, respeitando os limites legais.

Assim, firmo a presente para que produza os seus efeitos legais.

Diamantino – MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura